



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.245/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, nº 374, Oficinas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro (a), Sócio, portador (a) do CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.


FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA:
2487101091
0



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA:
2487101091
0



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

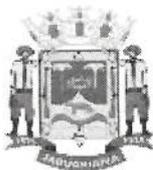
1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA
2487101091
0



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

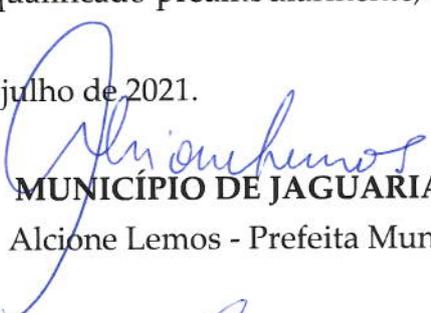
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.

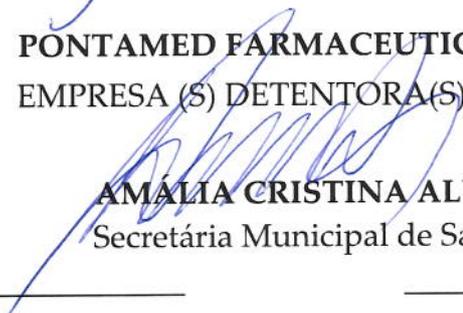

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA:

Assinado eletronicamente por FERNANDO
PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ICP SOLUTI
Municipal, OU=24871010910, CN=FERNANDO
PARUCKER DA SILVA:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este
documento.
Localizador: /sua localização de assinatura
#581
Data: 2021.07.14 08:52:33-0300
Font Reader Versão: 10.1.0

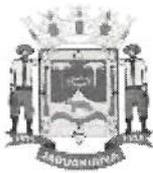

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/MF n. 02.816.696/0001-54

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ R\$ 383.186,30
(trezentos e oitenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Página 3 / 5

Item	Especificação	QTD	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Dexametasona 4mg	15.000,0	COMP	0,30	3.000,00
30	Mefenorexol 250 mg	6.000,0	COMP	0,127	762,00
37	SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g	3.000,0	PCMA	4,40	13.200,00
46	Adenosina 3mg/ml	100.000	UFM	0,28	28.000,00
60	Ampicilina 01gr Frasco ampola	1.000,0	FRAS	4,40	4.400,00
61	Ampicilina 250mg/ 5 ml - 60 FR.	100.000	FRAS	3,70	370.000,00
62	Ampicilina 500mg Frasco ampola	1.000,0	FRAS	2,78	2.780,00
73	Duquinoxima sem vaso	200.000	AMP	3,00	600.000,00
81	Cefaloxina suspensão 250 mg/ 5ml BONA	50.000	FRAS	8,17	258.500,00
82	Cefalotina 1 Gr	13.000,0	FRAS	6,00	78.000,00
83	Cefazolina iv	2.000,0	FRAS	8,50	17.000,00
87	Ceftriaxona 1 G	20.000,0	FRAS	6,80	136.000,00
107	Cloridrato de Vancomicina 500mg Amp	200.000	AMP	5,80	1.160.000,00
118	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml	8.000,0	AMP	2,00	16.000,00
136	Debitamina 250 mg/20 ml	600.000	AMP	6,89	4.014.000,00
153	Fluoxetina, dosagem 0,1 mg/ml indicação: Solução injetável	300.000	AMP	6,20	1.860.000,00
154	Furazolidina 10mg/ml	15.000,0	AMP	0,494	7.410,00
167	Hidrocortisona 100mg	4.000,0	FRAS	2,30	9.200,00
168	Hidrocortisona 500 mg	7.000,0	FRAS	5,04	35.280,00
175	LEVOMEPRIDAZINA, gotas 40 mg/ml	10.000	FRAS	9,28	92.800,00
193	Mefenorexol 500 mg/5 mg creme vaginal com aplicador	150.000	TUBO	5,00	750.000,00
201	Morfina 30 mg	500.000	COMP	1,288	644.000,00
219	Pencolina benzatina 1.200.000U	4.000,0	FRAS	7,00	28.000,00
220	Pencolina benzatina 600.000U	1.500,0	FRAS	8,03	12.045,00
252	Sulfato de neomicina + bacitracina zinco 5mg/g + 250mg - 10 g	200.000	CREM	2,10	420.000,00
258	Tetracel 100 mg/ 2ml	10.000,0	AMP	0,90	9.000,00
Total dos Participantes:					383.186,30

FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910

177
V